

CÂMARA MUNICIPAL
ICÉM
Trabalhando pelo Povo!

1.º TURNO

1.ª Discussão e Votação em 09/11/2010
Aprovado por 8 X 0 (oitos votos a favor e zero contra)
Rejeitado por X

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2010

Presidente

DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS REFERENTE À 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, pôr seus Membros que ao final assinam;

CONSIDERANDO a realização da 3ª Audiência Pública do ano de 2010, realizada pela Comissão de Orçamento e Finanças, em 08/10/10, em obediência à Lei complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pelo Presidente da referida comissão dentro do prazo legal, de conformidade com o Artigo 59- parágrafo 7º, do Regimento Interno.

FAZ SABER que ela apresentou e o Plenário aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- Fica aprovado e fazendo parte integrante desta, o Relatório do Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, da Câmara Municipal de Icém, referente à 3ª Audiência Pública do ano de 2010, realizada em 08/10/10 em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal relacionada ao cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do Executivo Municipal de Icém do ano de 2010.

ARTIGO 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

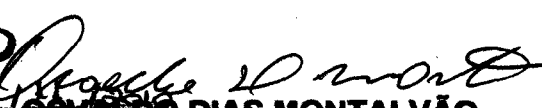
Icém, 26 de outubro de 2010


CLAUDEMAR SOUZA DA SILVA
Presidente


ROGÉRIO PEREIRA
1º Secretário

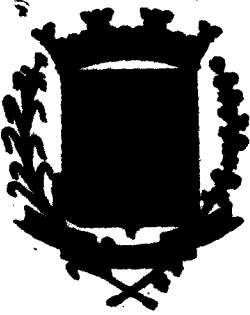
2.º TURNO

1.ª Discussão e Votação em 08/11/2010
Aprovado por 8 X 0 (oitos votos a favor e zero contra)
Rejeitado por X


OSVALDO DIAS MONTALVÃO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Recebi e Protocolo sob o nº
000510010
em 08/11/2010


Ednair Pereira de Araújo - 16:00



**RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,
REFERENTE À 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DO ANO DE 2010, REALIZADA EM 08 DE
OUTUBRO DE 2010.**

É dever da Comissão de Orçamento e Finanças promover a cada quadrimestre, Audiência Pública, em atendimento ao determina o Artigo 59, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º e os seus incisos I, II e III do Regimento Interno desta Casa.

A 3ª Audiência Pública do ano de 2010, cujo Edital datado de 29/09/2010 e publicado no Jornal de circulação "Correio do Vale" em 30/09/2010 fixou a data de 8 de outubro de 2010 para sua realização.

Na data prevista, deixaram de comparecer sem nenhuma justificativa os membros a Comissão, Vereadores Osvaldo Dias Montalvão e Rogério Pereira e em razão da falta de justificativa de ambos integrantes da Comissão, da mesma forma em respeito aos Diretores Municipais que aqui compareceram, inclusive o Prefeito Municipal, coube a mim como presidente da mesma, prosseguir os questionamentos e dar sequência ao que determina o artigo 59 do Regimento Interno desta Casa..

Assim, a Audiência se realizou e foi dado cumprimento a um dispositivo regimental desta Casa de Leis.

Dando sequência ao expediente da referida Audiência e considerando a ausência dos demais membros da Comissão, cabe a mim analisar e avaliar todas as respostas recebidas e assim sendo chego a conclusão que as mesmas foram satisfatórias e atenderam os objetivos propostos.

Registra-se que a Audiência realizou-se de forma ordeira, tendo seus critérios todos respeitados e os questionamentos respondidos de acordo com o conhecimento dos representantes de cada área, levando-me a crer que o 2º quadrimestre do ano de 2010, compreendido pelos meses de maio, junho, julho e agosto de 2010, da gestão administrativa do atual Prefeito Municipal **SAMIR VICENTE DE MORAIS** transcorreu dentro da normalidade, não registrando-se nenhuma ação que comprometa profundamente o Governo Municipal.

Este é o relatório, s.m.j.

Içá, 19 de outubro de 2010.

APARECIDO S. DA ROCHA
Presidente da Com. de Orç. e Finanças